



MOÇÃO Nº **MOÇ 712 /2017**
(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em. 27, 06, 17

Secretaria Legislativa

**Manifesta votos de louvor e
parabeniza a Sra. Maria de Fátima
Ribeiro Có, por sua importante
atuação junto ao Conselho Regional
de Engenharia e Agronomia do
Distrito Federal – CREA/DF e ao
Conselho Federal de Engenharia e
Agronomia – CONFEA.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL:**

Com fundamento no art. 144 do Regimento Interno, solicita a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "Moção", que manifesta votos de louvor e parabeniza a Sra. Maria de Fátima Ribeiro Có, por sua importante atuação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF e ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 712 / 17
Folha Nº 01 FC

O objetivo da presente Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar a Sra. Maria de Fátima Ribeiro Có, por sua importante atuação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF e ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ – Fátima Có, Engenheira Civil, pós-graduada em Engenheira de Segurança do Trabalho e em Gerência Empresarial. Capixaba, está em Brasília desde 1978, vem desde então



exercendo ativamente a profissão, tendo ocupado entre outros, os cargos de Assessora da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras na Administração de Taguatinga, de Diretora da mesma Divisão na Administração de Planaltina, de onde saiu em 1987 para a Companhia Energética de Brasília (CEB).

Foi convidada para trabalhar por quatro anos na obra do Metrô/DF, fazendo parte da primeira equipe a dar início às obras do Metrô e foi Diretora de Projetos e Obras da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Exerceu o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e de Diretora-Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal/SLU, tendo como meta desafiadora a concretização de vários projetos estruturantes, no que tange à questão do Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos Urbanos, com foco na inclusão social.

A atuação da Eng. Fátima Có representando a categoria profissional sempre foi marcante tendo exercido vários mandatos como Conselheira do CREA/DF, Diretora do Sindicato dos Engenheiros, Diretora do Clube de Engenharia de Brasília – CENB, Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/DF, tendo sido a primeira mulher a ser eleita Presidente do CREA/DF. Pelo seu dinamismo e dedicação enquanto Presidente do CREA/DF recebeu o título de “Melhor do Ano/97, na categoria de Mérito Profissional como Engenheira Civil do Ano”, pela Associação de Imprensa de Brasília. Exerceu seu mandato buscando sempre o fortalecimento e a valorização das profissões as quais representava, mas sempre associando com as realizações de interesse social e humano, fundamentados na defesa e no desenvolvimento da Sociedade e de Brasília.

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 712 / 17

Folha Nº 02 F0

Atualmente, exerce o cargo de Gerente de ~~Relacionamentos~~
Institucionais do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, onde coordena as ações referentes aos relacionamentos institucionais do Conselho



com os Creas, a Mútua e outras Organizações em âmbito nacional e internacional visando o alcance dos objetivos institucionais.

Diante do exposto, e da importância de se prestar esta homenagem, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Moção.

Sala das Comissões, em de de 2017.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor - Protocolo Legislativa
Mo Nº 712 / 17
Folha Nº 03 FL

Assunto: Distribuição da Moção nº 712/17.

Autoria: Deputado (a) Celina Leão (PPS)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 01/07/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 712 1 17
Folha Nº 04 FL